



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 1793/2022/GAB-SEC.SAÚDE

Jacundá/PA, 13 de dezembro de 2022

À Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jacundá
Nesta,

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos através deste, solicitar que seja realizado procedimento para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, através de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ALUGUEL**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a **contratada ADELAIDE CEZARINA PEREIRA DIAS**, CPF 074.434.867-66, conforme detalhamos:

Contrato: 2021019401

Origem: Dispensa de licitação Nº 07/2021-015-FMS

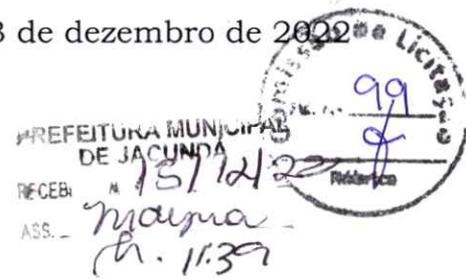
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTALAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(SAMU). IMÓVEL SITUADO NA RUA BAHIA, Nº 41-B, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

ADITAMENTO por período: 12 meses.

DA JUSTIFICATIVA

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 31/12/2022, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2023, para que não haja descontinuidade do serviço público.

O aditamento, constitui-se da oportunidade em manter o atendimento aos usuários do SUS, tendo em vista não possuímos prédio próprio para instalarmos a base descentralizada do SAMU. Considerando a dificuldade de encontrarmos imóveis disponíveis para aluguel na região centralizada da cidade, que tenha capacidade física e estrutural dentro dos padrões do Ministério da Saúde, para comportar a equipe de Serviço Móvel de Urgência/Emergência SAMU-192, que necessita de uma ampla garagem para o estacionamento das ambulâncias pertencentes a esta unidade de saúde.





Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Considerando ainda, que este serviço se caracteriza como de natureza continuada, sendo essencial sua prorrogação. Essa permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, que dispõe:



"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

É nossa justificativa.

Por fim, sendo necessária alteração que firmará contratante ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Atenciosamente,


Irailde Gonçalves Bizarrias
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021-GP
Jacundá-PA

Irailde Gonçalves Bizarrias
Secretária Municipal de Saúde - SMS
Portaria nº 004/2021 - GP

Autorizo em

15/12/2022



Prefeito